



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 256, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Ementa: Revoga dispositivos da Resolução INPI/PR 245/2019, de 27 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE** e o **DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS** do **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII, do artigo 152 e no inciso XIII, do artigo 156, do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º A data para a disponibilização do peticionamento relativo ao regime de cotitularidade em registro de marca no Sistema e-INPI será estipulada em ato próprio.

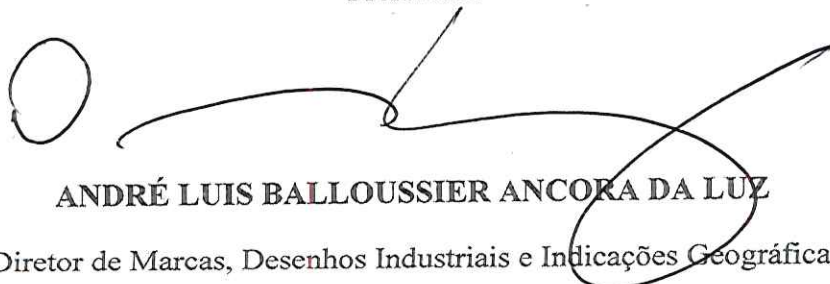
Art. 2º Fica revogado o artigo 18, da Resolução INPI/PR 245/2019, de 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020


CLÁUDIO VILAR FURTADO

Presidente


ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas